

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759334

PORTARIA Nº 0152/2022-CGP/SEAP

Belém, 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6700/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar as notificações referentes às cobranças de multas de infração de trânsito do veículo de placa JVS-3701, conforme memorando nº 81/2020-CTrans/SEAP, de 24/08/2020, encaminhado via PAE nº 2020/629623;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759337

PORTARIA Nº 0150/2022-CGP/SEAP

Belém, 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6698/2022- CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta inserção de informação errônea no sistema de dados INFOPEN/PA, da PPL ANTÔNIA DAIANE PASSOS DA SILVA (INFOPEN 324075), pelos servidores do Centro de Reeducação Feminino - CRF/SEAP-PA, tendo como consequência a imputação de autoridade coatora no Habeas Corpus nº 0800061-26.2021.8.14.0000-PJE/PA, a esta SEAP/PA, conforme ofício interno nº 022/2022-DEC/SEAP/PA;

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759341

PORTARIA Nº 0142/2022-CGP/SEAP

Belém, 07 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6690/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado ONIX, placa QET 8930, conforme manifestação nº 039/2021-CONJUR/SEAP, de 08/01/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759340

PORTARIA Nº 0142/2022-CGP/SEAP

Belém, 07 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6690/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade funcional acerca das avarias detectadas no veículo locado ONIX, placa QET 8930, conforme manifestação nº 039/2021-CONJUR/SEAP, de 08/01/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759342

PORTARIA Nº 0141/2022-CGP/SEAP

Belém, 07 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6689/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o acidente de trânsito envolvendo a viatura CHEVROLET/S10 LS DD4, placa QVK 5H51, ocorrido em 10/04/2021, conforme B.O.P nº 00171/2021.100879-9, registrado em 10/04/2021;

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 759343

PORTARIA Nº 0114/2022-CGP/SEAP

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ), Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1160/2021-CGP/SEAP, de 20/08/2021, publicada no DOE nº 34.678, de 23/08/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar

nº: 6193/2021-CGP/SEAP;

- 1164/2021-CGP/SEAP, de 20/08/2021, publicada no DOE nº 34.678, de 23/08/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar

nº: 6196/2021-CGP/SEAP;

- 1165/2021-CGP/SEAP, de 20/08/2021, publicada no DOE nº 34.678, de 23/08/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar

nº: 6197/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 759002

PORTARIA Nº 0116/2022-CGP/SEAP

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias úteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0053/2022-CGP/SEAP, de 21/01/2022, publicada no DOE nº 34.839, de 21/01/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6300, 6301, 6303, 6304, 6305,

6306, 6310, 6314, 6316, 6318, 6319, 6321, 6324, 6325, 6328, 6329, 6330, 6331, 6336, 6338, 6339, 6340, 6343, 6345, 6346, 6347, 6350,

6351, 6352, 6353, 6355 e 6382/2021-CGP/SEAP;

- 0054/2022-CGP/SEAP, de 21/01/2022, publicada no DOE nº 34. 839, de 21/01/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6302, 6307, 6308, 6309, 6311,

6312, 6313, 6315, 6317, 6320, 6322, 6323, 6326, 6332, 6334, 6337, 6341, 6342, 6344, 6348 e 6349/2021-CGP/SEAP;

- 0055/2022-CGP/SEAP, de 21/01/2022, publicada no DOE nº 34. 839, de 21/01/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6333/2021-CGP/SEAP; Art. 2º

- 6354/2021-CGP/SEAP; Art. 3º - 6370, 6371, 6374, 6385, 6388, 6391 e 6392/2021-CGP/SEAP;

- 0056/2022-CGP/SEAP, de 21/01/2022, publicada no DOE nº 34. 839, de 21/01/2022, referente à Redesignação das comissões das Sindicâncias Administrativas Investigativas no Art. 1º - 6356, 6357, 6358, 6367,

6373, 6376, 6377, 6386 e 6387/2021-CGP/SEAP; Art. 2º - 6368, 6369, 6372, 6375, 6378, 6379, 6380, 6381, 6383, 6384, 6389 e 6393/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 759003